

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 3005, DE 22 DE MAIO DE 2017

Aprova ad referendum, a destinação de recurso federal referente à Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/ PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- I. O Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS);
- II. A Portaria nº 1.813/GM/MS, de 11 de novembro de 2015, que declara ESPIN por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil e estabelece o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (Coes) como mecanismo de gestão nacional coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional;
- III. O disposto na Portaria Interministerial Nº 2.209 de 26 de Outubro de 2016, que define a necessidade de esclarecer os casos suspeitos de microcefalia notificados como em investigação e garantir o acesso assistencial a exames, consultas e tratamentos especializados, adequados às necessidades de cada criança e sua família;
- IV. Que da Semana Epidemiológica (SE) para o repasse está baseada na necessidade que os municípios têm de realizar busca ativa e transporte dos casos atuais que permanecem sem desfecho diagnóstico, sendo 246 casos apresentados no informe epidemiológico da SE 18, dos quais 67 casos encontram-se inconclusivos, restando 179 casos a serem investigados;
- V. O repasse federal para o estado de Pernambuco no valor de R\$ 778.800,00 (Portaria GM/MS Nº 2.209/16), e que distribuição dos recursos do incentivo entre os Estados e Municípios deverá ser pactuada em CIB;
- VI. O Parecer favorável da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE, na sessão ordinária nº 312, de 04 de abril de 2016.



RESOLVEM:

Art.1º - Aprovar ad referendum, a distribuição dos recursos de repasse federal referente à Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia, conforme quadro abaixo:

Item de Despesa	Valor <i>per capita</i> (R\$)	Percentual
Diagnóstico	R\$ 2.871,54	66%
Busca Ativa	R\$ 435,09	34%
Transporte	R\$1.044,20	
TOTAL	R\$ 4.350,83	

Art. 2º - O valor estabelecido para diagnóstico está em consonância com a resolução CIB Nº 2866 de 25 de abril de 2016, de acordo com os percentuais de repasse.

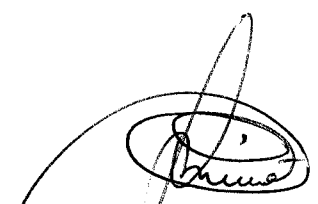
Art. 3º - O valor estabelecido para a busca ativa dos bebês suspeitos de microcefalia deverá ser repassado aos municípios.

Art. 4º - O valor estabelecido para o transporte será repassado exclusivamente aos municípios, que ficarão responsáveis pela chegada dos pacientes notificados com microcefalia às referências estaduais, para fins de descarte ou confirmação do caso.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de maio de 2017


José Iran Costa Junior
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE